

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP COM MIGUEL GURGEL

EDITAL Nº 02/2017

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A diretora Humberlândia Moreira Bezerra Grangeiro, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no anexo I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP Com. Miguel Gurgel.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste edital e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas/aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A seleção simplificada de que trata este edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão, projeto diretor de turma, proposta pedagógica das EEEP e programa de ação, sendo composta de duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A primeira fase consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e a segunda de seminário presencial e entrevista ao candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **13 a 17/02/2017**, na EEEP Com. Miguel Gurgel.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **Anexo III** deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A seleção, de que trata este edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de seminário e entrevista sobre o modelo de gestão, a proposta pedagógica das EEEP, Projeto Diretor de Turma e programa de ação.

3.1. Primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.1. A comprovação de experiência, através de análise curricular, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada nos seguintes aspectos:

Áreas avaliadas	Pontuação máxima
Experiência de trabalho no exercício da função de diretor de turma, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de especialização na área de educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.1.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo diretor ou secretário escolar, com respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal.

b) Cópia (acompanhada de originais) da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular.

3.1.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de ensino brasileira.

3.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.7. A relação dos candidatos classificados para participarem da segunda fase da seleção será divulgada no dia **20/02/2017 (segunda-feira)**, a partir de 8 horas na EEEP Miguel Gurgel.

3.1.8. Na classificação final da primeira fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a) Maior tempo de experiência de docência na rede pública;
- b) Maior tempo de experiência de docência;
- c) Maior idade.

3.2. Segunda fase será constituída de seminário e entrevista.

3.2.1. O seminário, de caráter eliminatório, será realizado no dia **21 de fevereiro de 2017**, no horário de 8h às 11h com a elaboração do programa de ação.

3.2.2. Serão classificados para a segunda fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por vaga/disciplina.

3.2.3. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, serão levados em consideração aspectos de comprometimento do candidato com o modelo de gestão, proposta pedagógica da EEEP, projeto Diretor de Turma e programa de ação do professor. A entrevista será realizada no dia 21/02/2017 (terça-feira, turno da tarde no horário previamente agendado) e 22/02/2017 (quarta-feira, turno da manhã no horário previamente agendado), sendo que os horários da entrevista de cada candidato serão agendados no ato da inscrição.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP Com. Miguel Gurgel, com no máximo 04 membros.

3.2.5. Será eliminado da seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na entrevista, respeitadas as vagas/disciplinas, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela EEEP Com. Miguel Gurgel que afixará em lugar visível, no dia **22 de fevereiro de 2017** a partir de 14h.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da comissão executora;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar a entrevista;
- f) Não frequentar 100% das atividades do seminário;
- g) Não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo ao resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Com. Miguel Gurgel.

7.3. Os recursos deverão ser entregues diretamente na secretaria da escola.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita no subitem 7.1. será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Humberlândia Moreira Bezerra Grangeiro
DIRETORA DA EEEP COM MIGUEL GURGEL

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017

VAGA POR DISCIPLINA/SEFOR

Nº de ordem	DISCIPLINAS	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA
01	ARTE	INTEGRAL	40h
02	BIOLOGIA	INTEGRAL	40h
03	MATEMÁTICA	INTEGRAL	40h

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 02/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

MODELO DE GESTÃO - TECNOLOGIA EMPRESARIAL SOCIOEDUCACIONAL – TESE - Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível em www.ccv.ufc.br/newpage/conc/seduc2010/seduc_prof/.../Manual_ModeloGestao.pdf

CEARÁ. LEI Nº 14.273. DE 19.12.08 (D.O. 23.12.08). Dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, no âmbito da Secretaria da Educação, e dá outras providências.

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2017

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

ARTE

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

DADOS PESSOAIS -

Nome: _____

Nasc.: ___/___/_____ Sexo: _____ Cert. de Reservista _____

END.: _____

Bairro _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

Fone: Res. _____ Celular: _____

EMAIL _____

RG _____ Org. Exp. _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____ Tít de Eleitor: _____ Seção _____ Zona _____

Matrícula professor efetivo: _____ (anexar cópia extrato pagamento)

CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016: _____

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 002/2016

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/decl. de conclusão)

() Declaro que tenho ciência e aceito que, caso aprovado(a), entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

OPÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina: _____ EEEP: Com. Miguel Gurgel - SEFOR: II

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO(A) CANDIDATO(A): _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - N.º DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Seminário: Local: LEI da EEEP Miguel Gurgel – Horário: 8h às 11h- Data: 21/02/2017

Entrevista: Local: Sala 20 da EEEP Miguel Gurgel – Horário: _____ Data: _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2017

Responsável pela inscrição

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2017

CRONOGRAMA	
Inscrições	13 a 17/02/2017 (5 dias úteis)
Resultado da análise de currículo	20/02/2017 (Segunda-feira, no horário de 8h)
Seminário	21/02/2017 (Terça-feira, no horário de 8h às 11h)
Entrevista	21/02/2017 (Terça-feira, turno da tarde no horário previamente agendado) 22/02/2017 (Quarta-feira, turno da manhã no horário previamente agendado)
Resultado final	22/02/2017 (Quarta-feira, a partir de 14h)

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ da **EEEP Com Miguel Gurgel**, município de **Fortaleza, SEFOR II**, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, ass. pelo Diretor da Escola ou Secretário Escolar, com respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, ass pelo Diretor da Escola ou Secretário Escolar, com respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em estabelecimento de ensino particular

ESCOLA	TEMPO

Cópia autenticada da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ens. Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (ch mínima de 360 horas), restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Decl. de Especialização na área de Educação, de pós-graduação *lato sensu* (ch mínima de 360 h).

6. Diploma registrado, ou Certidão/Declaração oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*